



Lei n. 3.098 de 05 de outubro de 1971

Reconhece de utilidade Pública a
Associação Comercial de Campo Maier, e
da outras providências.

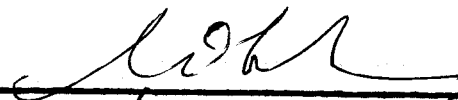
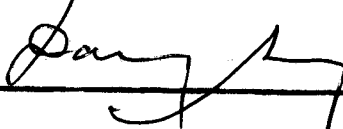
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial de Campo Maier, fundada em 5 de dezembro de 1969, com sede e fôre na cidade de Campo Maier, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 1971.

Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos *cinco* dias do mês de *outubro* do ano de mil novecentos e setenta e um.

Haroldo Amorim Rego
Chefe de Gabinete Civil